



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

LEI Nº 5029

de 05 de março de 2024

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e da outras providências.

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, ESPECIALMENTE, NO QUE FIRMA O INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERA, FAZ SABER;

Que a Câmara de Vereadores, como legítima representante do povo, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica nesta ordem concedida a revisão geral anual prevista no Art. 37, Inc. X, da Constituição Federal, bem como fica autorizado o Município de Miguelópolis a proceder à unificação do abono previsto na lei municipal n. 4.553 de 11 de fevereiro de 2022, com redação atualizada pela lei municipal n. 4.864 de 24 de fevereiro de 2023, com os valores constantes do salário base indicado nas respectivas referências dos servidores públicos, tudo isso nos termos dos artigos seguintes desta lei.

Art. 2º. A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ficam reajustadas em 4,62% (quatro e sessenta e dois décimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais de Miguelópolis-SP, passando o Anexo II da Lei nº 3.663/2017, viger com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

REF.	VALOR	REAJUSTE		NOVO VALOR
1	R\$ 1.100,00	4,62%	R\$ 50,820	R\$ 1.150,820
2	R\$ 1.100,00	4,62%	R\$ 50,820	R\$ 1.150,820
3	R\$ 1.100,00	4,62%	R\$ 50,820	R\$ 1.150,820
4	R\$ 1.100,00	4,62%	R\$ 50,820	R\$ 1.150,820



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

5	R\$ 1.199,24	4,62%	R\$ 55,405	R\$ 1.254,645
6	R\$ 1.295,02	4,62%	R\$ 59,830	R\$ 1.354,850
7	R\$ 1.491,95	4,62%	R\$ 68,928	R\$ 1.560,878
8	R\$ 1.711,94	4,62%	R\$ 79,092	R\$ 1.791,032
9	R\$ 1.834,32	4,62%	R\$ 84,746	R\$ 1.919,066
10	R\$ 1.953,20	4,62%	R\$ 90,238	R\$ 2.043,438
11	R\$ 2.102,22	4,62%	R\$ 97,123	R\$ 2.199,343
12	R\$ 2.249,45	4,62%	R\$ 103,925	R\$ 2.353,375
13	R\$ 2.394,92	4,62%	R\$ 110,645	R\$ 2.505,565
14	R\$ 2.563,47	4,62%	R\$ 118,432	R\$ 2.681,902
15	R\$ 2.760,36	4,62%	R\$ 127,529	R\$ 2.887,889
16	R\$ 2.980,33	4,62%	R\$ 137,691	R\$ 3.118,021
17	R\$ 3.209,21	4,62%	R\$ 148,266	R\$ 3.357,476
18	R\$ 3.736,08	4,62%	R\$ 172,607	R\$ 3.908,687
19	R\$ 4.028,80	4,62%	R\$ 186,131	R\$ 4.214,931
20	R\$ 4.348,11	4,62%	R\$ 200,883	R\$ 4.548,993
21	R\$ 4.690,50	4,62%	R\$ 216,701	R\$ 4.907,201
21A	R\$ 4.701,60	4,62%	R\$ 217,214	R\$ 4.918,814
22	R\$ 5.494,12	4,62%	R\$ 253,828	R\$ 5.747,948
23	R\$ 5.932,30	4,62%	R\$ 274,072	R\$ 6.206,372
24	R\$ 7.468,60	4,62%	R\$ 345,049	R\$ 7.813,649
25	R\$ 10.722,15	4,62%	R\$ 495,363	R\$ 11.217,513

Art. 3º. A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ficam reajustadas em 4,62% (quatro e sessenta e dois décimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais de Miguelópolis-SP, passando o Anexo III da Lei nº 3.663/2017, viger com a seguinte redação:

ANEXO III

REFERÊNCIA DE VALORES PARA OS SERVIDORES COMISSIONADOS

PADRÃO	VENCIMENTOS - R\$	REAJUSTE	NOVO VALOR
CC - DIRETORES	R\$ 8.044,96	4,62%	R\$ 8.416,637
CCI - CHEFES	R\$ 5.119,52	4,62%	R\$ 5.356,042
CCII - ASSESSORES	R\$ 3.343,36	4,62%	R\$ 3.497,823

Art. 4º. A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ficam reajustadas em 4,62% (quatro e sessenta e dois décimos



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais de Miguelópolis-SP, passando o Anexo IV da Lei nº 3.663/2017, viger com a seguinte redação:

ANEXO IV

REFERÊNCIA DE VALORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VENCIMENTOS - R\$	REAJUSTE		NOVO VALOR
FG	R\$ 8.044,96	4,62%	R\$ 371,677	R\$ 8.416,637
FG1	R\$ 3.587,00	4,62%	R\$ 165,719	R\$ 3.752,719
FG2	R\$ 3.238,88	4,62%	R\$ 149,636	R\$ 3.388,516
FG3	R\$ 2.925,44	4,62%	R\$ 135,155	R\$ 3.060,595

Art. 5º. A título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, ficam reajustadas em 4,62% (quatro e sessenta e dois décimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais de Miguelópolis-SP, passando o Anexo III da Lei nº 3.922/2019, viger com a seguinte redação:

ANEXO III

SISTEMA REMUNERATÓRIO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

1 – REFERÊNCIA DE VALORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VENCIMENTOS - R\$	REAJUSTE		NOVO VALOR
FCG	R\$ 1.880,64	4,62%	R\$ 86,89	R\$ 1.967,53
FCG1	R\$ 1.410,48	4,62%	R\$ 65,16	R\$ 1.475,64
FCG2	R\$ 1.253,76	4,62%	R\$ 57,92	R\$ 1.311,68

Art. 6º. A revisão geral anual prevista nesta lei aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos de cargo optantes pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Miguelópolis-SP.

Art. 7º. O art. 1º, *caput* e seu § 1º, da Lei Municipal nº 4.553 de 11 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação **a partir da competência de janeiro de 2024:**



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

Art. 1º. Os servidores públicos municipais, detentores de cargos de provimento efetivo e comissionado, farão jus à percepção de abono complementar, a partir da data-base janeiro de 2024, no valor de **RS 575,41 (RS 550,00 + 4,62%)**, a partir da publicação desta lei.

§1º. O abono de que trata o “caput” deste artigo será pago cumulativamente como parcela integrante da composição da remuneração do servidor, servindo de base de cálculo para qualquer gratificação ou vantagem (ex: sexta parte, triênio, quinquênio, etc), sendo incorporado à remuneração do servidor”.

§2º. Para todos os efeitos, o lançamento no holerite do abono que trata o *caput*, deverá ser realizado cumulativamente com o valor de referência base do cargo, ou seja:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO

REF.	VALOR
1	RS 1.726,23
2	RS 1.726,23
3	RS 1.726,23
4	RS 1.726,23
5	RS 1.830,05
6	RS 1.930,26
7	RS 2.136,28
8	RS 2.366,44
9	RS 2.494,47
10	RS 2.618,84
11	RS 2.774,75
12	RS 2.928,78
13	RS 3.080,97
14	RS 3.257,31
15	RS 3.463,29
16	RS 3.693,43
17	RS 3.932,88
18	RS 4.484,09
19	RS 4.790,34
20	RS 5.124,40
21	RS 5.482,61



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

21A	R\$ 5.494,22
22	R\$ 6.323,35
23	R\$ 6.781,78
24	R\$ 8.389,05
25	R\$ 11.792,92

ANEXO III – LEI Nº 3.663/2017

REFERÊNCIA DE VALORES PARA OS SERVIDORES COMISSIONADOS

PADRÃO	VENCIMENTOS - R\$
CC - DIRETORES	R\$ 8.992,05
CCI - CHEFES	R\$ 5.932,45
CCII - ASSESSORES	R\$ 4.075,23

ANEXO IV – LEI Nº 3.663/2017

REFERÊNCIA DE VALORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VENCIMENTOS - R\$
FG	R\$ 8.992,05
FG1	R\$ 4.328,13
FG2	R\$ 3.963,93
FG3	R\$ 3.636,01

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, que poderão ser suplementadas, inclusive com abertura de créditos adicionais se necessário.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Miguelópolis-SP, 05 de março de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito